

Pedido de Esclarecimento – PLAE 20/2024

Data: 04/10/2024

1 - Precisamos obrigatoriamente montar uma sede no município de Maricá ou podemos utilizar a sede de vocês, para atendimento com os profissionais Médico/psicólogo/terapeuta? Podemos subcontratar?

Neste caso faríamos o credenciamento de uma clínica local pra atendimento somente de exames complementares, quando necessário.

Mas levamos nossa Equipe (unidade móvel) pra atendimento aí na sede da CODEMAR, nos atendimentos dos periódicos; reunindo todo o pessoal. Maiores quantidades de funcionários

Referente a esse PE - 20/2024

Item 6.5 Não será exigido para a licitação que a licitante possua sede ou unidade no Distrito Sede (1º Distrito) do Município de Maricá, contudo, após a homologação, a licitante vencedora deverá apresentar declaração que possui unidade no distrito supramencionado, no intuito de facilitar o acesso dos empregados da CODEMAR.

R: O termo de referência, no subitem 3.2.2.4, cita que o local de execução deverá ser na sede da Codemar, assim como para o atendimento dos demais itens. Já sobre a subcontratação, é possível nos termos do subitem 4.1 do termo de referência. Sendo assim, é possível o atendimento conforme sugerido pela empresa RCZ.